



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.682 DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.641/2022 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o art. 5º da Lei 1.641/2022 passando o cargo público, de provimento efetivo de Assistente Social da Educação a vigorar com o vencimento de R\$3.325,63, na seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social da Educação	01	30h semanais	R\$3.325,63

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

São João Batista do Glória/MG, 31 de março de 2023.


CELSON HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

